

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 046/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o município a firmar termo de colaboração com a ACIMAR para realização de campanha visando o aumento de arrecadação do município e valorização do comércio, indústria e da prestação de serviços do município.**

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Marcelino Ramos – ACIMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.717.0001/01, com repasse de recursos financeiros para realização de campanha visando aumento da arrecadação do município, valorização do comércio, da indústria e da prestação de serviços local, através do oferecimento de premiação, objetivando estimular a emissão de notas fiscais, o aumento do índice de participação na arrecadação estadual, a fim de elevar a representatividade da receita própria em relação à receita total do município e, por conseguinte, aumentar a arrecadação dos tributos municipais.

**Art. 2º** Para fins de firmatura do Termo de Colaboração o município de Marcelino Ramos – RS aportará o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), devendo a Associação Comercial e Industrial de Marcelino Ramos – ACIMAR, aportar o montante mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** As normas para participação, emissão dos cupons, prêmios a serem sorteados e demais requisitos constarão no Termo de Colaboração.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2023.

**VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.**

## **JUSTIFICATIVA**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para firmar Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Marcelino Ramos – ACIMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.717.0001/01, com repasse de recursos financeiros para realização de campanha visando aumento da arrecadação do município, valorização do comércio, da indústria e da prestação de serviços local, através do oferecimento de premiação.

A entrega de prêmios à população através de campanhas, aquece o comércio local formal e consequentemente aumenta a arrecadação municipal, portanto, entendemos ser de suma importância à toda a população marcelinense e ao Poder Executivo Municipal o presente projeto de lei.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2023.

**VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.**